

Artigo 20.º

Documentos que acompanham a candidatura

1 — O processo de candidatura aos apoios a conceder deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
- b) Declaração, sob compromisso de honra do requerente, da veracidade de todas as declarações prestadas no formulário de candidatura;
- c) Atestado de residência e de composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da respectiva área de residência do agregado;
- d) Fotocópias do Bilhete de Identidade ou cédula pessoal do requerente e de todos os elementos do agregado familiar;
- e) Fotocópias do cartão de contribuinte e de todos os elementos do agregado familiar;
- f) Fotocópia do cartão de beneficiário da segurança social, do requerente e de todos os elementos do agregado familiar;
- g) Declaração do estabelecimento de ensino relativa à frequência escolar dos menores, quando aplicável;
- h) Declaração de inscrição no Centro de Emprego da condição de desempregado, quando aplicável;
- i) Contrato de arrendamento e ou recibo da renda da casa;
- j) Declaração da instituição bancária comprovativa da amortização da casa;
- l) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar do requerente, nomeadamente:

Apresentação da última declaração de rendimentos anual (IRS), ou declaração do rendimento mensal actual, de todos os elementos do agregado familiar, emitida pela entidade patronal ou por conta da entidade de onde provém os rendimentos;

Fotocópia do último recibo de pensão, dos elementos que se encontram nessa situação;

Declaração do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pelo Centro Distrital de Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para o efeito do cálculo da mesma;

Declaração, emitida pelo Centro Distrital de Segurança Social, da prestação de qualquer outro apoio de carácter eventual ou mensal prestado pela Acção Social da Segurança Social.

CAPÍTULO III

Concessão dos apoios

Artigo 21.º

Acordo de prestação do Apoio

1 — Os apoios a conceder no âmbito do presente regulamento, serão prestados através da celebração de um acordo entre a Câmara Municipal do Sabugal e o respectivo beneficiário, do qual deverá constar a identificação das necessidades a colmatar, os apoios a conceder, o prazo, as condições de prestação do mesmo e as obrigações assumidas pelo beneficiário do referido apoio.

2 — A não celebração do acordo no número anterior ou o seu posterior incumprimento, por motivos imputáveis ao beneficiário determina a cessação da prestação do referido apoio.

Artigo 22.º

Protocolos de Colaboração com entidades terceiras

1 — As competências previstas no presente regulamento poderão ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com as Juntas de Freguesia, instituições públicas, particulares e cooperativas de solidariedade social que exerçam a sua actividade na área do Município do Sabugal.

2 — No caso do Programa Ocupacional Autárquico o apoio a conceder pela Câmara Municipal será mediante protocolo de colaboração com as Juntas de Freguesia, Associações, IPSS, que exerçam a sua actividade na área do Município do Sabugal.

Artigo 23.º

Requerimento

A candidatura à atribuição dos apoios, previstos no presente regulamento, deverá ser efectuada mediante o preenchimento de formulário de candidatura em modelo próprio a fornecer pela Câmara Municipal do Sabugal.

Artigo 24.º

Instrução do Processo

1 — O Sector de Acção Social e Educação após recepção das candidaturas e respectivos documentos, deve proceder à sua análise preliminar e elaborar informação para despacho.

2 — Para efeitos do número anterior, será efectuada uma entrevista individual, para avaliação e diagnóstico da situação do requerente, sendo elaborado um relatório social.

3 — Após a entrevista individual e dependendo do tipo de apoio solicitado, será efectuada uma visita domiciliária ou outras diligências, com vista a confirmar os dados fornecidos pelo requerente e complementar a informação.

Artigo 25.º

Diagnóstico Social

1 — Após instrução processual com base nos elementos obtidos pelo contacto directo e indirecto, com o requerente e ou membros do seu agregado familiar, deverá o Sector de Acção Social e Educação, elaborar um relatório social, e do qual deverá, apenas, constar o parecer fundamentado sobre os elementos pertinentes para a decisão sobre a atribuição do apoio solicitado.

Artigo 26.º

Decisão

1 — A decisão de deferimento ou indeferimento do pedido, bem como a proposta de apoio a atribuir será tomada pelo Município em sua reunião, mediante apresentação prévia de relatório social.

2 — Dar-se-á prioridade às famílias que integrem no seu agregado, crianças que comprovem assiduidade na frequência escolar, idosos e indivíduos portadores de deficiência.

Artigo 27.º

Fiscalização e regime sancionatório

A fiscalização das normas constantes no presente Regulamento é da competência da Câmara Municipal do Sabugal.

Artigo 28.º

Restituição dos Apoios

1 — Os apoios previstos no presente Regulamento que tenham sido atribuídos indevidamente devem ser restituídos.

2 — Consideram-se como indevidamente atribuídos, os apoios concedidos com base em falsas declarações ou na omissão de informações legalmente exigidas.

3 — Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, o impedimento de acesso a apoios futuros.

Artigo 29.º

Confidencialidade

Todos os técnicos intervenientes no processo estão obrigados ao sigilo profissional, relativamente aos dados constantes nos processos individuais dos utentes.

Artigo 30.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões que surjam na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelos órgãos competentes, nos termos da lei das competências das autarquias locais, mediante proposta do Sector de Acção Social e Educação.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à sua publicação.

Câmara Municipal do Sabugal, 19 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

203618816

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO**Aviso n.º 16988/2010**

Procedimento concursal comum para preenchimento de vários postos de trabalho por tempo indeterminado. Referência A-Dez postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional(Auxiliar de Acção Educativa) e Referência B-Três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional(Motorista de Transporte Colectivos).

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 129 de 06 de Julho, na BEP, Bolsa de Emprego

Público, sob o n.º OE201007/0094, no Jornal de Notícias, de 07 de Julho de 2010, e para os efeitos consignados no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada em placard no Edifício da Câmara Municipal e disponibilizada no site oficial www.cm-santacombadao.pt, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal em epígrafe, bem como a indicação do local, data e horário em que a aplicação do primeiro método de selecção se vai realizar.

Paços do Município de Santa Comba Dão, 19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António de Sousa Pais Lourenço*.
303616556

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 16989/2010

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitecto) com a Referência n.º 04/PCC/2010, para pronúncia dos interessados.

A lista unitária encontra-se afixada, nas instalações da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Seixal, sita na Rua Cândido dos Reis n.º 92, 2840-503 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos Concursais a decorrer — ano 2010”.

17 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.
303607224

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 16990/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior da área funcional de Gestão de Empresas, cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, 15 de Março de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 16 de Julho de 2010.

Nome dos candidatos	Classificação final (valores)	N.º ordem
Cristina Maria Rodrigues Quaresma	13,75	1.º
Ana Paula Garcia de Sousa	—	a).
Daniel dos Mártires Pereira Coelho	—	a).
Francisco José Cunha Fachada	—	a).
Gisela Tomé Patrício	—	a).
José Manuel Brigadeiro Raposo	—	a).
Manuela Alexandra Rocha Gualdino	—	a).
Maria Inês Teixeira Francisco	—	a).
Rui Paulo de Almeida Duarte	—	a).
Sónia Maria Madeira Biscoito	—	b).
Antónia do Carmo Carapinha Mestre	—	c).
Dina Isabel Lopes Guerreiro	—	c).
Hélio Manuel Guerreiro Cataluna	—	c).
Isa Maria da Encarnação Vicente	—	c).
Isabel de Jesus Sousa Bexiga	—	c).
João Carlos Leocadio Colaço	—	c).
Rosa Manuela Godinho Garcias	—	c).
Vanda Emília Afonso da Luz	—	c).
Vera Lúcia da Conceição Pereira	—	c).

Motivo de exclusão:

- a) Candidatos excluídos por não terem comparecido para a realização da Prova de Conhecimentos escrita (método de carácter eliminatório);
b) Candidata excluída por ter declarado querer desistir da prova escrita (método de carácter eliminatório);
c) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores, na Prova de Conhecimentos escrita (método de carácter eliminatório).

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-serpa.pt e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Serpa, onde poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e 30 m e das 14h às 17h e 30 m.

Do despacho de homologação da referida Lista cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

Serpa, aos 13 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.
303603077

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 16991/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados Procedimento concursal comum para preenchimento de 26 postos de trabalho de assistente operacional — Aviso n.º 15100/2009 — Ref. D

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum na mobilidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 165, de 26 de Agosto de 2009, homologada por despacho da Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, Cármen Cruz, datado de 16/08/2010:

Ana Violante Ferreira Neves Palma — 18,30 valores.
Rui Jorge Zegre Neto Amigo — 16,80 valores.
Ana Cláudia Anjos Malheiro Ferreira — 16,10 valores.
Marília Alexandra dos Santos Soeiro da Cruz — 15,90 valores.
Isabel Maria Zegre Neto Amigo Capítulo — 15,80 valores.
Filipa Gomes Mesquita Ferreira — 15,40 valores.
Ricardo Nuno Pinto Alves — 15,40 valores.
Ana Rita Penim Roque de Almeida Formiga — 15,00 valores.
Ana Isabel Zacarias Gronito — 14,80 valores.
Mafalda Cristina Cruz Pinto Sebastião Lourenço — 14,80 valores.
Paula Cristina Moleta Rocha — 14,70 valores.
Isabel Maria Coelho Lourenço Sécio — 14,20 valores.
Rosa Maria Farinha Carvalho Figueiredo — 14,10 valores.
Cecília Maria Marquês Santos Lopes Rodrigues — 13,80 valores.
Inês Polido Caetano — 13,80 valores.
Ana Paula Capítulo Pinto Pólvora — 13,50
Carina de Jesus Campaniço Lucas — 13,10 valores.
Ana Luísa Covas Zegre Almeida — 13,00 valores.
Delfina Maria Machado Brás Rosendo Ribeiro — 12,90 valores.
Vera de Jesus Malhante Pinto Canelas da Graça — 12,90 valores.
Cármen Dolores Mendes Rasteiro Macedo — 12,70 valores.
Maria da Graça Correia Lopes Reis — 12,60 valores.
Ana Cristina Pereira Rodrigues Marques — 12,00 valores.
Paula Cristina Pinto Ribeiro de Oliveira — 11,90 valores.
Sandra Emília Peralta Marques Marçalo — 11,90 valores.
Nuno Miguel Chaves de Jesus Mateus — 11,70 valores.
Sónia Alexandra Pires Morgado Cristão * — 11,60 valores.
Maria Adelina da Graça Marques — 11,40 valores.
Raquel Marisa Martins Machadinho Carapinha — 10,60 valores.
Susana Cristina de Campos Pinto — 10,60 valores.

* De acordo com o disposto no ponto 26 do aviso correspondente ao procedimento concursal referenciado em epígrafe, estando a candidata Sónia Alexandra Pires Morgado Cristão nas condições mencionadas e tendo feito prova através da apresentação de atestado médico de incapacidade, que lhe confere 70 % de incapacidade, o júri deliberou admitir a candidata.

Sesimbra, 16 de Agosto de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, em substituição, *Felícia Costa*.
303607979

Aviso n.º 16992/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho de assistente operacional — Aviso n.º 15100/2009 — Ref. T

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum na mobilidade de contrato de trabalho em funções públicas